

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

**PROJETO DE LEI Nº 86/2024**

Assis, 12 de abril de 2024.

**Ofício DA nº 135/2024**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 47/2024.**

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 46/2024, em que o Executivo Municipal, dispõe sobre a denominação da Rua 09 do loteamento Residencial Parque do Bambu III de Rua Alberto Malaguti e dá outras providências, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 47/2024)

Ao Excelentíssimo Senhor  
**GERSON ALVES DE SOUZA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, nos termos do inciso IX do art. 12 da Lei Orgânica do Município de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a denominação da Rua 09 do loteamento Residencial Parque do Bambu III de Rua Alberto Malaguti e dá outras providências.

Nesse sentido, a presente proposta tem por finalidade denominar a Rua 09 do loteamento Residencial Parque do Bambu III e ao mesmo tempo prestar justa homenagem ao saudoso Senhor Alberto Malaguti, cuja história de vida, passamos a discorrer:

*“Nascido em 15 de março de 1941, na comunidade rural Água da Fortuna, Alberto era filho de Felício Malaguti e Maria Angela.*

*Casou-se aos 21 anos com Maildes Pontes Malaguti e foram morar na Água do Baixadão, onde começou a ser agricultor. Muito honrado e trabalhador foi conquistando seus bens, e em 1970 comprou um sítio. Sempre teve uma vida de muito trabalho mas sempre foi otimista.*

*Pai de 2 filhos, ótimo esposo, sempre presente com a família e com os amigos. Em 1983 mudou-se para Assis para estudar os filhos. Estes se formaram e se casaram. Alberto foi um ótimo sogro e avô pois logo vieram os netos, fazendo-o muito feliz e realizado.*

*Aos 23 de dezembro de 2013, Alberto faleceu deixando uma imensa saudade.*

Diante do exposto, submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 47/2024.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 47/2024

**Dispõe sobre a denominação da Rua 09 do loteamento Residencial Parque do Bambu III de Rua Alberto Malaguti e dá outras providências.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Rua 09 do loteamento Residencial Parque do Bambu III passa a denominar-se Rua Alberto Malaguti.
- Art.2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme disposto na Lei nº 95, de 10 de agosto de 1992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de abril de 2024.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

